



Número: **7008329-47.2024.8.22.0002**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Ariquemes - 1ª Vara Cível**

Última distribuição : **23/05/2024**

Valor da causa: **R\$ 72.171.194,07**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Juízo 100% Digital? **NÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AGRO-PRODUTIVA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (AUTOR)	EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO) ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO) MARCIA NICOLODI (ADVOGADO)
CASTILHO E CIA LTDA - ME (AUTOR)	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO) EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO) ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO)
RITA DE CASSIA CAVALCANTE CASTILHO (AUTOR)	EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO) ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO)
ROGERIO CASTILHO (AUTOR)	EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO) ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO)
VALOR ADMINISTRACAO JUDICIAL - SERVICOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA (ADVOGADO)
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MPRO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA (CUSTUS LEGIS)	
WILTON MARTINI FUGIWARA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12775 8925	16/10/2025 21:41	Relatório AJ constatação in loco	PETIÇÃO

**EXCELENTE DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
ARIQUEMES/RO.**

Processo nº 7008329-47.2024.8.22.0002
Recuperandas: Agro-Produtiva Comércio de Produtos Agrícolas LTDA; Castilho e Cia LTDA – ME; Rita de Cassia Cavalcante
Castilho e Rogério Castilho.

WILTON MARTINI FUGIWARA, Administrador Judicial, nomeado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à r. decisão, apresentar relatório circunstanciado.

Destaca-se que foi realizada a constatação nas unidades operacionais das Recuperandas, considerando as informações atuais e tomando como referência o laudo de constatação de ID 106933814, elaborado em 10 de junho de 2024, data anterior ao deferimento do processamento da recuperação judicial.

Ademais, foram analisados, de forma sucinta, os Relatórios de Atividades Mensais, dos meses de junho de 2024 até junho de 2025, conforme determinado na decisão de ID 124197679.

Ressalta-se que o presente relatório foi elaborado nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, visando trazer ao Juízo uma visão fidedigna da situação patrimonial e operacional das Recuperandas, de forma a subsidiar a condução regular e transparente do processo.

Ariquemes/RO, 16 de outubro de 2025.

Wilton Fugiwara
Administrador Judicial

Gleice Kelly Simplício Costa - CRC/RO 009681/0-6
Contadora

Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFNzUwcnyMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 1

SUMÁRIO

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
1.1.	Do Objeto da Constatação e Relatório Circunstaciado.....	4
2.	DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	4
2.1.	Cronograma Processual.....	5
3.	BREVE SÍNTESE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	6
4.	MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.....	8
4.1.	Visita às Empresas Recuperandas (constatação in loco).....	8
4.2.	Disponibilização de Canais de Atendimento Exclusivos Para os Credores e Interessados da Presente Recuperação Judicial	8
4.3.	Realização de reunião com as Recuperandas	9
5.	VERIFICAÇÃO IN LOCO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELAS RECUPERANDAS	9
5.1.	Agro-Produtiva Comércio De Produtos Agrícolas Ltda - Matriz Ariquemes/RO	9
5.2.	Agro-Produtiva Comércio de Produtos Agrícolas Ltda - Filial Cerejeiras/RO	10
5.3.	Agro-Produtiva Comércio de Produtos Agrícolas Ltda – Filial Rolim de Moura/RO..	11
5.4.	Castilho e Cia Ltda – Me.....	11
5.5.	Rita de Cassia Cavalcante Castilho	12
5.6.	Rogério Castilho.....	12
5.6.1.	Dos Arrendamentos.....	12
5.6.2.	Contrato de 22/08/2024 – Sítio Bom Futuro.....	13
5.6.3.	Contrato de 11/08/2025 – Sítio São José	13
5.6.4.	Contrato de 12/08/2025 – Sítio Pedra Preta - Área de Pastagem – Linha C65, Travessão B10	13
5.6.5.	Resumo dos Contratos de Arrendamento.....	14
5.6.6.	Riscos e Garantias	14
5.6.7.	Da análise dos contratos.....	15
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE AS CONSTATAÇÕES.....	15
7.	REGISTRO FOTOGRÁFICO DA VISITA.....	16

Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFNzUwcNtNyMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 2

8.	ANÁLISE DOS RELATÓRIOS APRESENTADOS PELA A.J. SUBSTITUIDA	42
8.1.	RMA – Relatório Mensal de Atividade Junho de 2024.....	42
8.2.	RMA – Relatório Mensal de Atividade Julho de 2024.....	44
8.3.	RMA – Relatório Mensal de Atividade agosto de 2024	45
8.4.	RMA – Relatório Mensal de Atividade Setembro de 2024.....	46
8.5.	RMA – Relatório Mensal de Atividade Outubro de 2024	48
8.6.	RMA – Relatório Mensal de Atividade Novembro de 2024.....	49
8.7.	RMA – Relatório Mensal de Atividade Dezembro de 2024	51
8.8.	RMA – Relatório Mensal de Atividade Janeiro 2025.....	52
8.9.	RMA – Relatório Mensal de Atividade Fevereiro 2025.....	54
8.10.	RMA – Relatório Mensal de Atividade Março 2025	55
8.11.	RMA – Relatório Mensal de Atividade Abril 2025.....	57
8.12.	RMA – Relatório Mensal de Atividade Maio 2025	58
8.13.	Livro Caixa do Produtor Rural - Rita e Rogério.....	59
8.14.	Considerações finais.....	61
9.	FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÕES Nº 72/2020 DO CNJ	62
10.	CONCLUSÃO.....	62



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Recuperação Judicial, com relevante movimentação processual desde a apresentação do plano pelas Recuperandas, protocolado em 19/08/2024, sob o ID nº 109966835.

Conforme decisão de ID 124197679 determinou-se que este Administrador Judicial tomasse “ciência de todo o processado e realizasse a constatação in loco a fim de confrontar a situação atual das Empresas Recuperandas e o laudo de constatação inicial”, que foi devidamente cumprido, conforme será demonstrado a diante.

Deve ser esclarecido que após a constatação in loco, foram analisados os documentos contábeis e os RMA's juntados aos autos, além de ter sido realizada reunião com as Recuperandas e seu Advogado.

1.1. Do Objeto da Constatação e Relatório Circunstanciado

O presente relatório tem por objetivo apresentar todas as informações disponíveis nos autos, a fim de fornecer subsídios técnicos e transparentes ao Juízo, aos Credores, Ministério Público e demais interessados no curso do processo de Recuperação Judicial, observando-se, para tanto, as seguintes análises:

- a) Atividades desempenhadas;
- b) Situação econômica; e
- c) Questões financeiras;

Neste contexto, além de apresentar considerações acerca das questões delineadas na decisão, também reúne os documentos que serviram de fundamento para os trabalhos realizados, como balancetes, livros diários, contratos de arrendamentos, fichas do IDARON, etc...

Destaca-se que os trabalhos foram realizados com base nos documentos extraídos do presente processo, de sites públicos e de informações colhidas diretamente das Recuperandas.

2. DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O presente título tem por finalidade apresentar um panorama cronológico e processual das principais etapas já ocorridas no curso da recuperação judicial, destacando os marcos processuais e as decisões judiciais que nortearam o andamento do feito.

Este processo de Recuperação Judicial foi autuado sob o nº 7008329-47.2024.8.22.0002, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes/RO, com o objetivo de viabilizar a superação da crise econômico-financeira enfrentada pelas empresas e seus sócios, em observância ao disposto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005.



Destaca-se, que houve substituição do Administrador Judicial, inicialmente, nomeado, conforme decisão de ID 124197679, que designou Wilton Martini Fugiwara como novo Administrador Judicial, determinando a realização de constatação in loco e a apresentação de relatório circunstanciado.

Atualmente, o processo encontra-se em fase de acompanhamento mensal das atividades empresariais e preparação para a Assembleia Geral de Credores, com o plano de recuperação pendente de deliberação formal.

A seguir, apresenta-se o cronograma processual sintético, contemplando os principais eventos e prazos processuais registrados até a presente data.

2.1. Cronograma Processual

Segue abaixo quadro sintético contendo as principais datas e prazos relacionados ao presente processo de Recuperação Judicial.

CRONOGRAMA PROCESSUAL				
Autos nº 7008329-47.2024.8.22.0002				
Data Prevista	Data da Ocorrência	Evento	ID	Lei 11.101/2005
	23/05/2024	Distribuição do Pedido de RJ	106342504	
	27/05/2024	Determinação de Realização de Constatação Prévia	106342504	Art. 51-A
	10/06/2024	Laudo de Constatação	106933814	
	20/06/2024	Deferimento do Processamento da RJ	107430324	Art. 52
	04/06/2024	Termo de Compromisso do AJ substituído	107474831	Art. 33
	15/08/2024	Apresentação do 1º Edital	109810758	Art. 52, §1º
	06/09/2024	Publicação do 1º Edital		Art. 52, §1º
	30/08/2024	Prazo Para Apresentação das habilitações/divergências de crédito administrativas		Art. 7º, §1º
	19/08/2024	Prazo para apresentação do plano de Recuperação Judicial	1099666835	Art. 53
	05/08/2024	Prazo para apresentação da relação de credores da AJ		Art. 7º, §2º
	05/06/2025	Apresentação do Edital de aviso do Plano e lista de Credores da AJ (Edital único)	121672275	Art. 7º, II e Art. 53
	13/06/2025	Publicação do Edital da segunda lista de credores		Art. 7º, II e Art. 53
	15/06/2025	Prazo para apresentação de Impugnações Judiciais		Art. 8º
	05/07/2025	Prazo para apresentação de Objeções ao PRJ		Art. 55
		Publicação do edital de convocação da AGC		Art. 36
		Assembleia-Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia-Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
		Encerramento do Período de suspensão - Stay Period		Art. 6º, § 4º
		Início do biênio de fiscalização de cumprimento do PRJ		Art. 61

Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFNzUwcNtNyMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 5

	Encerramento da Recuperação Judicial		Art. 63
--	--------------------------------------	--	---------

Sites Informativos e Canais de Contato	
Site	https://fugiwaraadvogados.com.br/
e-mail	agroprodutivarj@gmail.com
Contato WhatsApp	(69) 99377-9003

3. BREVE SÍNTESE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Trata-se de processo de Recuperação Judicial proposto por Agro-Produtiva Comércio de Produtos Agrícolas Ltda., Castilho e Cia Ltda – ME, Rita de Cássia Cavalcante Castilho e Rogério Castilho, distribuído em 23 de maio de 2024, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes/RO, autuado sob o nº 7008329-47.2024.8.22.0002, cujo valor da causa foi fixado em R\$ 72.171.194,07.

Em 20 de junho de 2024, conforme decisão de ID 107430324, o Juízo deferiu o processamento da recuperação judicial, nomeando como Administrador Judicial a empresa Valor Administração Judicial – Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 32.426.616/0001-15, representada por Victor Andrade Costa Teixeira (OAB/GO 33.374). Na mesma decisão, foram fixadas as obrigações iniciais dos devedores e da administração judicial, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/2005.

O plano de recuperação judicial foi apresentado em 19 de agosto de 2024 (ID 109966835).

Após, foram apresentadas objeções pelos seguintes credores: Banco Paccar S/A (ID 110290690), Banco da Amazônia S/A (ID 112124798), Banco Safra S/A (ID 112161207), Banco do Brasil S/A (ID 112640595), Scania Banco S/A (ID 111968604), Nortox S/A (ID 112021353), KWS Sementes Ltda (ID 112185539), Rainbow Defensivos Agrícolas Ltda (ID 112781134), Tecnomyl Brasil Distribuidora de Produtos Agrícolas Ltda (ID 113038797), Ouro Fino Química (ID 113896737) e Itaú Unibanco S/A (ID 122378766).

A decisão de ID 111968604 determinou a retificação do plano, conforme apontamentos feitos pela administração judicial. Em 11 de novembro de 2024, foi juntada aos autos a manifestação da administradora (ID 113649422), contendo o julgamento das habilitações e divergências, bem como a segunda relação de credores, nos moldes do art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005.

Durante o trâmite, foram protocolados os Relatórios Mensais de Atividades (RMAs) referentes aos meses de junho a dezembro de 2024 (IDs 111071303, 111199865, 115510006, 115887361, 116883220, 119008075, 120221969 e 121791512), demonstrando a movimentação financeira e operacional das Recuperandas.

Em 15 de janeiro de 2025, foi requerida a prorrogação do stay period, conforme petição juntada no ID 115698462, que foi deferido em 30 de janeiro de 2025 (ID 116248215), prorrogando-se o prazo por mais 180 dias, à luz do art. 6º, §4º da LRF.

Em sequência, novas manifestações processuais ocorreram, incluindo publicações de editais (IDs 116845635 e 121672275), manifestação do Ministério Público (ID 121213427) e novas objeções de credores (ID 122886939).

Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>

Em 31 de julho de 2025, o Juízo proferiu decisão (ID 124197679), na qual analisou o histórico da tramitação, apontando falhas na atuação da então Administradora Judicial, especialmente a ausência de relatórios tempestivos e de constatações in loco, concluindo pela falta de confiança no desempenho da Administração Judicial.

Com base nisso, determinou a substituição, nomeando esta Administração Judicial, representada por Wilton Martini Fugiwara, advogado inscrito na OAB/RO nº 12.435, como Administrador Judicial, fixando-lhe prazo de 48 horas para aceitar o encargo e 30 dias para apresentar relatório de constatação in loco.

Na mesma decisão, prorrogou-se, novamente o stay period por mais 180 dias, a contar de 16/07/2025, e determinou o cumprimento antecipado do plano de recuperação, determinando que as Recuperandas iniciassem, em 30 dias, o pagamento das obrigações financeiras contidas no plano de recuperação judicial, ainda que antes da homologação judicial do plano.

Em 01 de agosto de 2025, o Ministério Público manifestou-se ciente da decisão (ID 124261434).

Em 04 de agosto de 2025, este Administrador Judicial requereu a concessão do prazo de cinco dias para analisar integralmente os autos antes de confirmar a aceitação do encargo, tendo em vista o elevado volume processual e a complexidade das informações contábeis (apresentou a petição de ID 124336089).

Na mesma data, a credora, Scania Banco S/A, protocolou embargos de declaração (ID 124526661), sustentando que a nova prorrogação do stay period excederia o limite legal previsto no art. 6º, §4º, da LRF, ao totalizar mais de 360 dias de suspensão.

Ainda em 07 de agosto de 2025, a Valor Administração Judicial interpôs embargos de declaração (ID 124533466), argumentando contradição interna na decisão quanto à natureza jurídica da medida (substituição ou destituição), e defendendo que eventuais atrasos nos RMAs decorreram da demora das recuperandas em enviar a documentação contábil.

Em 12 de agosto de 2025, foi analisado os embargos opostos, tendo o Juízo mantido a substituição da administradora (ID 124674421).

Nos meses seguintes, este Administrador Judicial apresentou petições técnicas e requisições documentais, inclusive minuta de edital de convocação da Assembleia Geral de Credores (AGC) sob ID 125100329, posteriormente atualizada nos IDs 126852740 e 126852738, sugerindo a deliberação do plano e fixação de datas para votação.

Em 02 de outubro de 2025, foi juntada certidão de trânsito em julgado de decisão em agravo (ID 127116600), confirmando o encerramento de incidentes recursais.

Por fim, em 03 de outubro de 2025, foram protocolados pelo Administrador Judicial os Relatórios Mensais de Atividades referentes aos meses de junho (ID 127153591), julho (ID 127153593) e agosto de 2025 (ID 127153597), elaborados com o apoio técnico da contadora Gleice Kelly Simplício Costa (CRC/RO 009681/0-6) e do perito Eduardo Rochel Zamariola (CRC/SP 345896/0-4).



Consta nos relatórios apresentaram o desempenho financeiro das recuperandas, observações sobre fluxo de caixa, controle bancário e aspectos contábeis ainda pendentes de regularização.

Até 04 de outubro de 2025, o processo encontra-se em fase de acompanhamento mensal e preparação da Assembleia Geral de Credores, com o plano de recuperação pendente de deliberação formal, e com a administração judicial regularmente exercendo suas atribuições.

4. MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A seguir, apresentam-se de forma sintética as medidas iniciais e preliminares implementadas com o propósito de garantir o regular, célere e transparente andamento do processo recuperacional.

A fim de abalizar o presente Relatório Circunstanciado, a equipe multidisciplinar desta A.J. realizou minucioso estudo sobre as atividades das Recuperandas e sobre as relações de credores, de modo a viabilizar a formulação de questionamentos e a solicitação de documentos entendidos como relevantes para melhor compreender a situação de crise e a relação jurídica que embasa os créditos listados na Relação de Credores.

4.1. Visita às Empresas Recuperandas (constatação in loco)

A equipe da A.J. realizou visita técnica na matriz da empresa Agro-Produtiva localizada em Ariquemes, suas filiais de Cerejeiras e de Rolim de Moura, quando constatou-se que esta filial, tinha encerrado suas atividades.

Por ocasião da visita realizada na Agro-Produtiva (matriz – Ariquemes), verificou-se que a empresa Recuperada, Castilho e Cia Ltda – Me, localizava-se no mesmo endereço da Agro-Produtiva, porém, não estava em funcionamento, aparentando que também teria encerrado suas atividades empresariais.

Foram realizadas visitas nos três arrendamentos rurais em nome de Rogério Castilho, que serão detalhadas oportunamente.

Por fim, salienta-se que não existem arrendamentos em nome da Recuperanda Rita de Cassia.

4.2. Disponibilização de Canais de Atendimento Exclusivos Para os Credores e Interessados da Presente Recuperação Judicial

Buscando estabelecer canal de contato direto e específico com os credores da presente recuperação judicial, a A.J. criou o e-mail exclusivo agropodutivarj@gmail.com para receber todo e qualquer pedido de informação e solicitação de documentos formulados pelos credores/interessados na presente recuperação judicial.

A fim de conferir ampla publicidade e facilidade de acessos às informações da presente recuperação judicial, a A.J. disponibilizou em seu site <https://fugiwaraadvogados.com.br/>, os principais documentos desta recuperação judicial.



4.3. Realização de reunião com as Recuperandas

No dia 21 de agosto de 2025, realizou-se reunião por videoconferência com a participação dos representantes das Recuperandas e de seus Advogados constituídos.

Durante o encontro, foram prestadas diversas informações relevantes, as quais contribuíram para a confirmação de dados já levantados e para a obtenção de novos elementos necessários à elaboração dos relatórios e laudos técnicos que instruem o processo de recuperação judicial.

A reunião também serviu como oportunidade para ajustar diretrizes e alinhar procedimentos operacionais, garantindo maior organização e eficiência na condução dos trabalhos. Foram, ainda, estabelecidos prazos e cronogramas de execução, com o objetivo de assegurar a transparência, celeridade e regularidade das atividades a serem desenvolvidas pelas partes envolvidas e pela Administração Judicial.

O diálogo mantido mostrou-se produtivo e cooperativo, demonstrando o comprometimento das Recuperandas e de suas equipes jurídicas com o cumprimento das determinações judiciais e com o avanço ordenado do procedimento recuperacional.

5. VERIFICAÇÃO IN LOCO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELAS RECUPERANDAS

Em cumprimento à decisão judicial de ID 124197679, foi realizada a constatação presencial nas unidades operacionais das Recuperandas, com o objetivo de verificar a situação atual das atividades empresariais, a preservação dos ativos e a regularidade do funcionamento das operações.

Ainda teve como finalidade, confirmar a efetiva continuidade das atividades empresariais e produtivas do grupo econômico formado por Agro-Produtiva Comércio de Produtos Agrícolas Ltda., Castilho e Cia Ltda – ME, Rita de Cássia Cavalcante Castilho e Rogério Castilho, bem como confrontar as informações colhidas com aquelas constantes no laudo de constatação prévia (ID 106933814) e nos Relatórios Mensais de Atividade apresentados ao longo do processo.

Durante as inspeções, foram observados aspectos estruturais, operacionais e financeiros, como a manutenção e conservação dos bens e equipamentos, o funcionamento das unidades e o número de colaboradores ativos, o volume e a natureza dos estoques existentes, as condições contratuais dos arrendamentos rurais e a compatibilidade das informações verificadas com os documentos contábeis e fiscais apresentados nos autos.

O conjunto das diligências permitiu avaliar o nível de aderência entre a realidade operacional e as informações contábeis e gerenciais fornecidas pelas Recuperandas, servindo de base para a formulação das conclusões e recomendações contidas neste relatório.

Nos subitens a seguir, apresenta-se o detalhamento das visitas e constatações realizadas em cada localidade e unidade vinculada às Recuperandas.

5.1. Agro-Produtiva Comércio De Produtos Agrícolas Ltda - Matriz Ariquemes/RO

Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFNzUwcNByMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 9

Foi realizada vistoria in loco na sede da empresa Recuperanda, situada no município de Ariquemes, em 06 de agosto de 2025, com início às 09h00. A diligência foi acompanhada pela colaboradora da Recuperanda, Sra. Sabrina Sarah Mariano de Souza, inscrita no CPF nº 006.044.932-23, que prestou informações para o levantamento realizado, já que os sócios não se encontravam presentes.

A visita teve por finalidade verificar o regular funcionamento da atividade empresarial, bem como colher informações operacionais e patrimoniais para subsidiar a confrontação de informações com o laudo de constatação apresentado pela AJ substituída e para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMAs), em atendimento ao disposto no art. 22, inciso II, alíneas *a*, *b* e *c*, da Lei nº 11.101/2005.

Durante a inspeção, foi constatado que os equipamentos e bens operacionais encontram-se, aparentemente, mantidos e preservados, em conformidade com o que foi registrado no Laudo de Constatação Prévia (ID 106933814).

Conforme informações prestadas no local, as empresas são especializadas no comércio de insumos e produtos para o preparo do solo, venda de sementes e manutenção das lavouras.

Em resumo, após a inspeção, concluiu-se que:

- a) Na data da inspeção, o grupo contava com 16 funcionários registrados e 03 representantes comerciais exclusivos, contratados na forma de prestação de serviços terceirizados;
- b) A empresa atua predominantemente na comercialização de insumos agrícolas destinados à preparação do solo, abrangendo as etapas pré-colheita, colheita e pós-colheita;
- c) O modelo de negócio baseia-se em sua maioria, em vendas diretas ao produtor rural, sendo que, somente após a formalização do pedido de compra, a Recuperanda adquire os produtos junto aos fornecedores, já com a indicação do endereço do cliente para entrega direta;
- d) Foi constatado que há sazonalidade no faturamento, com maior concentração de receitas nos períodos de fevereiro a junho e agosto a outubro, meses de maior demanda agrícola;
- e) Foi informado que o sócio Rogério possui 03 arrendamentos rurais. Apresentaram os instrumentos contratuais e as fichas cadastrais emitidas pelo IDARON, os quais seguem anexos a este relatório para análise e conferência;
- f) Conforme registrado nas fotografias anexas, o depósito da empresa apresentava bom volume de estoque.

5.2. Agro-Produtiva Comércio de Produtos Agrícolas Ltda - Filial Cerejeiras/RO

Foi realizada diligência presencial para inspeção da filial da Recuperanda, situada no município de Cerejeiras, em 21 de agosto de 2025, cumprindo o dever previsto no art. 22, inciso II, alíneas *a* e *c*, da Lei nº 11.101/2005, que impõe à Administração Judicial a fiscalização das atividades do devedor e a verificação do cumprimento do plano e das obrigações legais.



A vistoria foi conduzida por integrantes da equipe multidisciplinar da Administração Judicial, que procederam à verificação in loco da regularidade das operações, das condições físicas do estabelecimento e do volume de estoque, tendo constado que a filial se encontrava em funcionamento, tinha estrutura mínima para o atendimento de clientes da região e estoque.

Contudo, foi identificado que a unidade contava com 01 funcionário registrado, responsável pelas rotinas administrativas e de apoio logístico, bem como 01 representante comercial terceirizado, o qual teria a função de manutenção da carteira de clientes, na prospecção de novas vendas e no acompanhamento das entregas aos produtores rurais.

Apesar de inexistirem documentos contábeis específicos sobre a mencionada filial (contabilidade realizada em conjunto com a matriz), com demonstração de resultados e prejuízos, é certo que seu funcionamento, caso possua faturamento, é importante para o restabelecimento das Recuperandas, uma vez que pode garantir capilaridade na distribuição de insumos agrícolas, amplia a presença comercial na região e assegura maior proximidade com o cliente final, fatores que são determinantes para a manutenção do faturamento e para o cumprimento das metas do plano de soerguimento.

Como parte da diligência, foram produzidos registros fotográficos detalhados, contemplando o espaço físico da filial, o depósito e o estoque disponível, de modo a documentar visualmente a situação encontrada. As imagens estão apresentadas no item 7, integrando o presente relatório e conferindo maior transparência ao MM. Juízo e aos credores quanto às condições de funcionamento da unidade inspecionada.

5.3. Agro-Produtiva Comércio de Produtos Agrícolas Ltda – Filial Rolim de Moura/RO

Em 13 de agosto de 2025, foi realizada visita in loco na filial da empresa Recuperanda, no município de Rolim de Moura/RO, quando foi confirmado que essa filial encerrou suas atividades, conforme informações contidas no ID 119015630.

5.4. Castilho e Cia Ltda – Me

No dia 06 de agosto de 2025, por ocasião da constatação das atividades da Empresa Agro-Produtiva, na cidade de Ariquemes, foi informado que a Empresa Castilho e Cia, não possuía bens e prédio próprio, pois funcionava nas dependências da daquela, mas atualmente não estava exercendo suas atividades.

Em 21 de agosto de 2025, realizou-se reunião por videoconferência com os representantes das Recuperandas e seus advogados, que confirmaram o encerramento das atividades empresariais da Empresa Castilho.

Analizando os documentos e informações disponíveis nos autos, verificou-se que de fato a empresa Castilho operava em conjunto com a Recuperanda Agro-Produtiva, inclusive, consta nos registros da Receita Federal, os mesmos dados de localização.



Na oportunidade, deve ser destacado que foi constatado, que durante o período de junho de 2024 a agosto de 2025, as únicas movimentações encontradas em sua contabilidade, se trataram de pagamentos de honorários contábeis.

Diante disso, conclui-se que a Recuperanda Castilho e Cia Ltda – ME encontra-se, inativa.

5.5. Rita de Cassia Cavalcante Castilho

Não foi realizada constatação *in loco*, uma vez que não há atividades rurais em andamento, seja em imóveis próprios, arrendados ou alugados.

Ademais, em análise aos documentos e informações juntados aos autos, não foram encontrados contratos de arrendamento, ou registros que demonstrem atividade econômica rural em nome da Recuperanda Rita de Cassia Cavalcante Castilho, mas há documentos que comprovam a inscrição da produtora rural na Junta Comercial em 20/05/2024 (ID 106234957).

Da mesma forma, não foram encontradas informações detalhadas sobre as receitas, bens, faturamento, funcionários e outras informações sobre Recuperanda Rita de Cassia, no laudo de constatação inicial de ID 106933814.

5.6. Rogério Castilho

O produtor rural Rogério Castilho, possui, atualmente, três arrendamentos, que estão cadastrados nas fichas do IDARON, que seguem anexo.

As visitas *in loco* nos arrendamentos ocorreram em 10 de setembro de 2025, realizada pela auxiliar desta Administração Judicial e foi acompanhada pelo Recuperando.

5.6.1. Dos Arrendamentos

Consta no laudo d constatação prévia, que Rogério Castilho é empresário individual, inscrito sob o NIRE 11100945456, e que o objeto social declarado na Junta Comercial abrange a exploração agrícola e a exploração da pecuária.

Entretanto, a atividade é exercida somente no ramo da pecuária, tanto que a constatação prévia foi realizada nos sítios Boa Sorte e Bom Futuro, com aproximadamente 150 cabeças de gado.

Por sua vez, na vistoria realizada por esta Administração Judicial, foram identificados três arrendamentos, com um total de 300 semoventes, sendo em sua maioria fêmeas.

Na vistoria, identificamos que as propriedades arrendadas, possuíam pouco pasto (ausência de capim), direcionando para a necessidade complemento de alimentos por meio de ração.

Abaixo detalho as propriedades arrendadas.



5.6.2. Contrato de 22/08/2024 – Sítio Bom Futuro

Celebrado entre ALTAMIRO SOUZA DA SILVA, brasileiro, em união estável, agricultor, RG nº 179.696 SSP/SP e CPF nº 139.662.862-20, juntamente com KEILA CRISTINA MACEDO ALVES, brasileira, agricultora, RG nº 1.268.326 SESDEC/RO e CPF nº 014.856.132-21, residentes na Avenida Sete de Setembro, nº 5049, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO (LOCADORES), e ROGÉRIO CASTILHO (LOCATÁRIO).

Objeto: Sítio rural denominado Sítio Bom Futuro, localizado na Gleba Cajueiro, Município de Alto Paraíso/RO, com área total de 19,0164 hectares, parte destinada ao pastoreio de semoventes pertencentes ao LOCATÁRIO.

Prazo: 02 (dois) anos, de 22/08/2024 a 22/08/2026.

Valor: Pagamento adiantado de R\$ 25.000,00, com compensação mensal de R\$ 30,00 por cabeça de semovente, mediante apresentação de recibo.

Ficha do IDARON emitida em 15/08/2025, Declaração nº 20251495164 registrando 63 semoventes fêmeas.

5.6.3. Contrato de 11/08/2025 – Sítio São José

Celebrado entre ANDERSON DOUGLAS ALVES, brasileiro, advogado, CPF nº 001.274.162-00, RG nº 1.076.209 SSP/RO, residente na Rua Cacaueiro, Setor 01, nº 1632, Ariquemes/RO (ARRENDADOR), e ROGÉRIO CASTILHO (ARRENDATÁRIO).

Objeto: Lote denominado Sítio São José, área de 35 hectares, Linha 120, Km 22, Itapuã do Oeste/RO, destinado exclusivamente à cria e engorda de bois, vedado uso diverso sem autorização do ARRENDADOR.

Prazo: 09 (nove) meses, prorrogável mediante acordo escrito.

Valor: R\$ 40.000,00, já integralmente pago em 25/02/2025.

Ficha do IDARON emitida em 15/08/2025 Declaração 20251495165 registrando 99 semoventes fêmeas.

5.6.4. Contrato de 12/08/2025 – Sítio Pedra Preta - Área de Pastagem – Linha C65, Travessão B10

Celebrado entre LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, pecuarista, RG nº 906.065 SSP/RO, CPF nº 905.809.582-72, residente na Rodovia 144, Travessão B40 Sul, nº 310, Ariquemes/RO (ARRENDANTE), e ROGÉRIO CASTILHO (ARRENDATÁRIO).



Objeto: Área de 99 hectares de pasto, para 150 cabeças de novilhas ou bezerros de até 13 arrobas, proibido uso para vacas paridas ou bois acima de 14 arrobas.

Prazo: 02 (dois) meses (11/08/2025 a 28/10/2025), com 30 dias de carência sem custo (até 28/11/2025).

Valor: R\$ 50,00 por cabeça, pagamento mensal, sendo a primeira parcela paga na assinatura.

Ficha do IDARON emitida em 15/08/2025 Declaração 20251495163 registrando um total de 138 semoventes, sendo 76 machos e 62 fêmeas.

5.6.5. Resumo dos Contratos de Arrendamento

Nº	Contrato	Objeto / Localização	Prazo	Valor / Condições	Animais registrados
4.1.2.1.	22/08/2024	Sítio Bom Futuro , Gleba Cajueiro – Alto Paraíso/RO – 19,0164 ha	22/08/2024 a 22/08/2026	R\$ 25.000,00 adiantado + R\$ 30,00/cabeça (abatimento mensal)	63 semoventes fêmeas
4.1.2.2.	11/08/2025	Sítio São José , Linha 120 – Itapuã do Oeste/RO – 35 ha	09 meses (prorrogável)	R\$ 40.000,00 (pago em 25/02/2025)	99 semoventes fêmeas
4.1.2.3.	12/08/2025	Área de Pastagem , Linha C65 – Ariquemes/RO – 99 ha	11/08/2025 a 28/10/2025 + 30 dias de carência	R\$ 50,00/cabeça, pagamento mensal	138 semoventes, sendo 76 machos e 62 fêmeas

5.6.6. Riscos e Garantias

Nº	Riscos Identificados	Impacto Potencial	Garantias / Medidas Mitigadoras
4.1.2.1.	Contrato de longo prazo (2 anos) depende da manutenção da atividade pecuária para gerar receita suficiente para pagar demais obrigações.	Médio – Caso haja queda no número de cabeças, o valor pago adiantado pode se tornar custo fixo elevado.	Compensação mensal já ajustada e formalizada por recibos; garante previsibilidade e possibilidade de auditoria.
4.1.2.2.	Contrato de 9 meses exige aproveitamento eficiente da área para engorda, sob risco de o investimento não gerar retorno compatível.	Médio	Pagamento integral já efetuado, sem risco de rescisão por inadimplência.
4.1.2.3.	Contrato de curta duração (2 meses) com carência; eventual aumento de custo de insumos pode comprometer margem.	Baixo	Valor ajustado por cabeça, pagamento mensal, fácil revisão e negociação ao término do período.



5.6.7. Da análise dos contratos

Da análise dos contratos verifica-se que os arrendamentos estão regularmente formalizados, possuem condições financeiras compatíveis com a operação da Recuperanda e são essenciais para o giro da atividade pecuária. A existência de valores já quitados ou ajustados previamente garante segurança para continuidade das operações, ao passo que os prazos relativamente curtos (contratos 2 e 3) permitem flexibilidade para readequações futuras.

Recomenda-se que tais contratos sejam mantidos sob monitoramento contínuo, com verificação periódica do número de cabeças e do efetivo uso das áreas arrendadas, para assegurar que os investimentos estejam de fato contribuindo para a geração de caixa necessária ao cumprimento do plano de recuperação e à satisfação dos credores.

Os contratos viabilizam a continuidade da produção pecuária, essencial para a geração de receitas operacionais e para o cumprimento das obrigações previstas no plano de recuperação. Diante disso, necessário que tais instrumentos sejam mantidos em plena vigência e, como medida preventiva, que eventuais pedidos de rescisão, suspensão ou alteração contratual, formulados por quaisquer das partes, sejam previamente comunicados ao MM, Juízo e a esta Administração Judicial, de modo que se possa avaliar o impacto econômico-financeiro dessas mudanças antes da homologação ou implementação de qualquer decisão.

Esta recomendação busca assegurar a estabilidade contratual e a previsibilidade da operação, fortalecendo a confiança dos credores e preservando os ativos e fluxos de receita necessários à superação da crise empresarial.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE AS CONSTATAÇÕES

Verificou-se que de fato a filial de Rolim de Moura encerrou definitivamente suas atividades, a empresa Castilho e Cia Ltda – ME encontra-se inativa, sem movimentação operacional ou patrimonial relevante desde 2024, e a produtora Rita de Cássia Cavalcante Castilho não desenvolve, atualmente, qualquer atividade rural, tampouco mantém contratos de arrendamento vigentes.

Constatou-se que os equipamentos e bens encontram-se, aparentemente, em bom estado de conservação e uso, o que leva a crer que o patrimônio das Recuperandas está sendo preservado, o que contribui para a segurança dos de credores, o que demonstra a preservação do patrimônio essencial à continuidade da atividade empresarial, em consonância com o princípio da preservação da empresa previsto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

No tocante aos veículos mencionados no Laudo de Constatação Prévia, estes não foram objeto de verificação direta, uma vez que, durante as visitas realizadas tanto na matriz da Agro-Produtiva quanto nos arrendamentos rurais, foi informado que os veículos se encontravam em trânsito para atividades externas, o que impossibilitou a inspeção física no momento das diligências.

Ressalta-se que as visitas foram realizadas em caráter emergencial, em virtude da substituição do Administrador Judicial, sendo que novas inspeções presenciais e análises contábeis mais



detalhadas serão realizadas periodicamente, a fim de garantir fiscalização eficaz, transparência e segurança aos credores.

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO DA VISITA

Visando conferir maior transparência e robustez à presente vistoria, foram realizadas fotografias durante a visita in loco, abrangendo as áreas de depósito, escritório administrativo, pátio externo e bens identificados no local.

As imagens abaixo documentam o estado de conservação dos equipamentos, o volume de estoque disponível e a organização operacional da empresa, servindo como comprovação visual das informações aqui relatadas.

Fotos de 06/08/2025 – Agro-Produtiva - Matriz – Ariquemes/RO



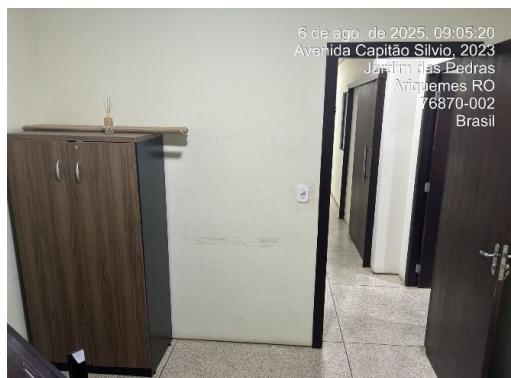
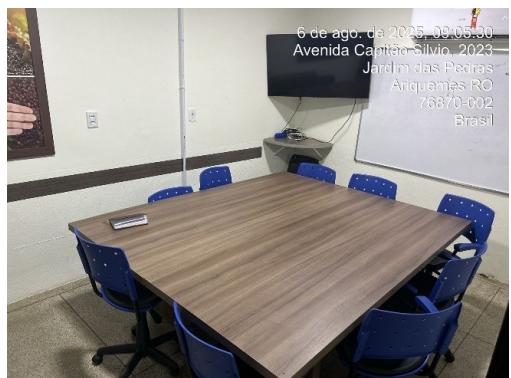
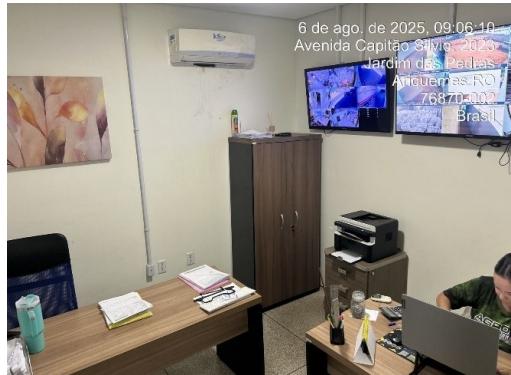


Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
 E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFNzUwcNtNyMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
 Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
 Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 17

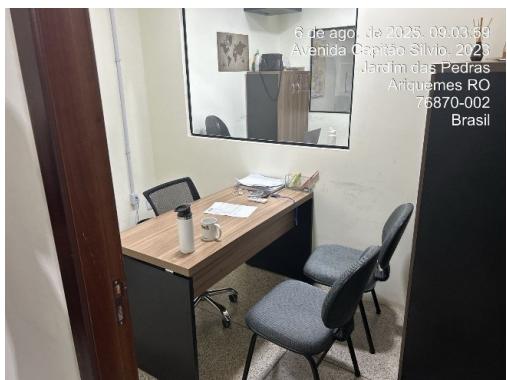


Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFNzUwcNByMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://jpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 18

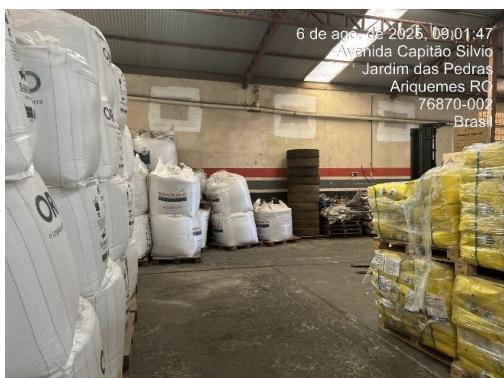


Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFNzUwcNByMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 19

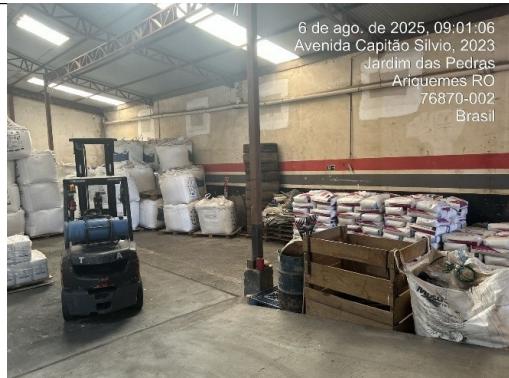


Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
 E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFnzUwcnNyMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
 Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
 Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 20



Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
 E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFNzUwcNByMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==

Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50

<https://jpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>

Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 21



Fotos de 06/08/2025 – Maquinário – Ariquemes/RO





Fotos de 21/08/2025 – Agro-Produtiva – Cerejeiras/RO

Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
 E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFNzUwcNByMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
 Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
 Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 23

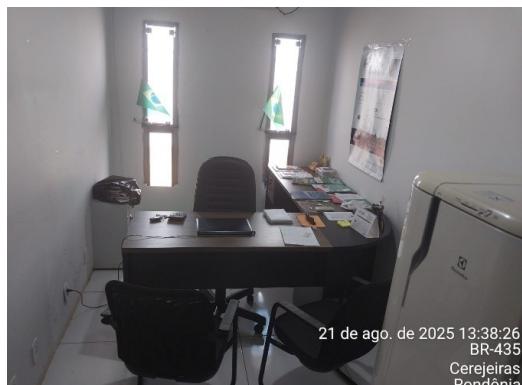
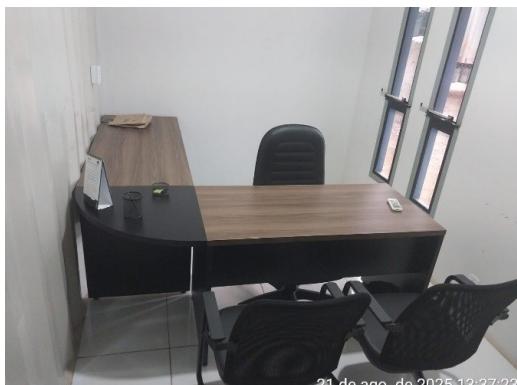


Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
 E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFnzUwcNzYmzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
 Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
 Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 24

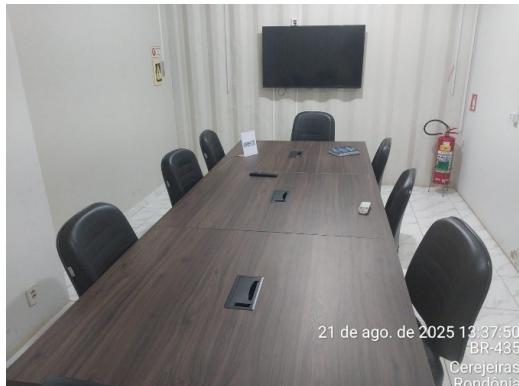


Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
 E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFNzUwcNMyMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
 Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
 Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 25



Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFnzUwcNzYmzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 26



Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSsnNFNzUwcnyMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 27

Fotos de 13/09/2025 – Agro-Produtiva – Rolim de Moura/RO (Fechada)



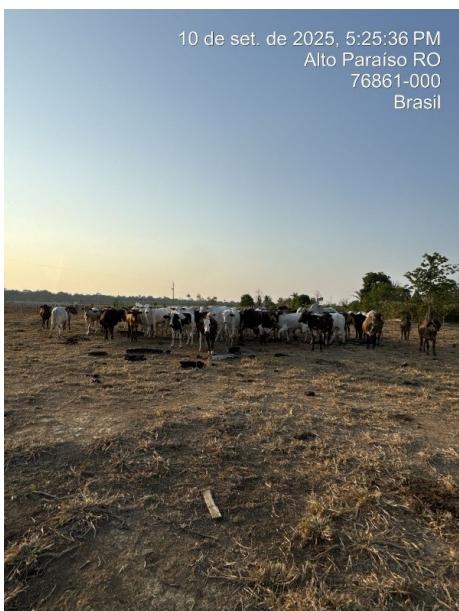
Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFnzUwcnNyMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 28

Fotos de 10/09/2025 – arrendamentos – Ariquemes/RO

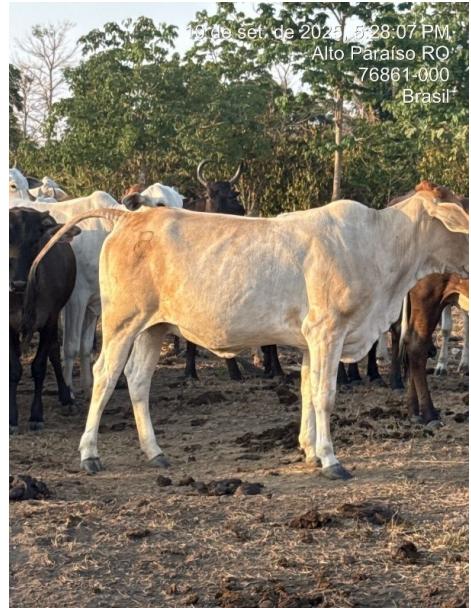
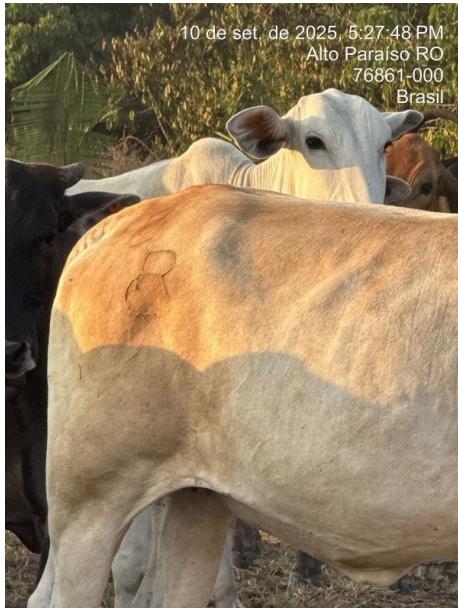
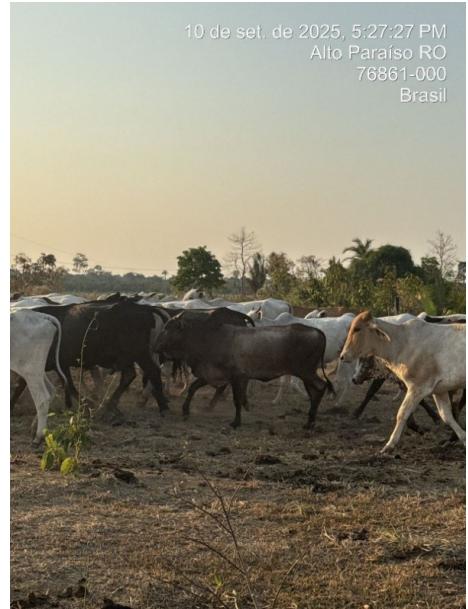


Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFNzUwcNMyMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 29

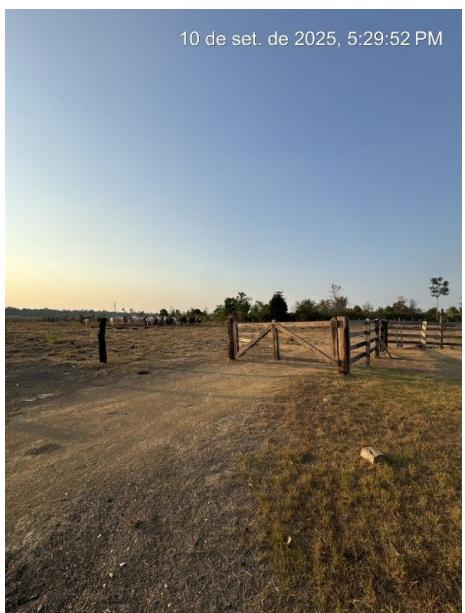
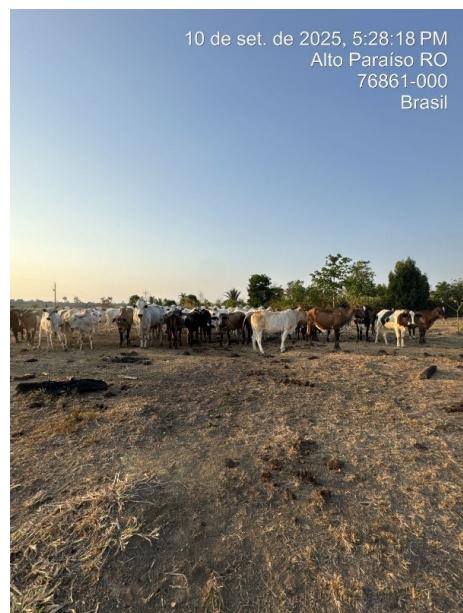
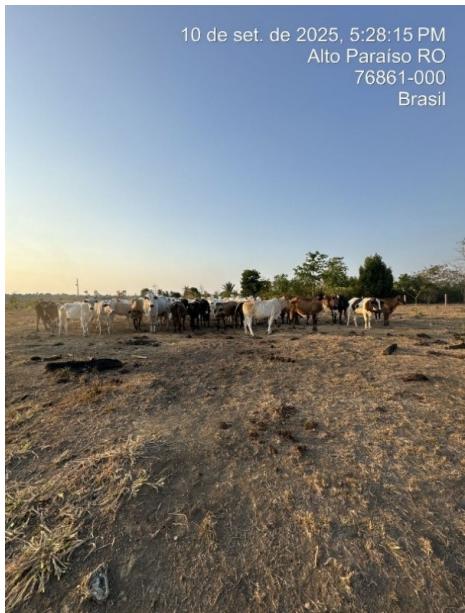


Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaradv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFNzUwcNMyMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 30



Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaradv@gmail.com Site: <https://fugiwaradvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFnzUwcnNyMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 31



Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFnzUwcnNyMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 32



Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFNzUwcNByMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 33



Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFnzUwcNnyMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 34

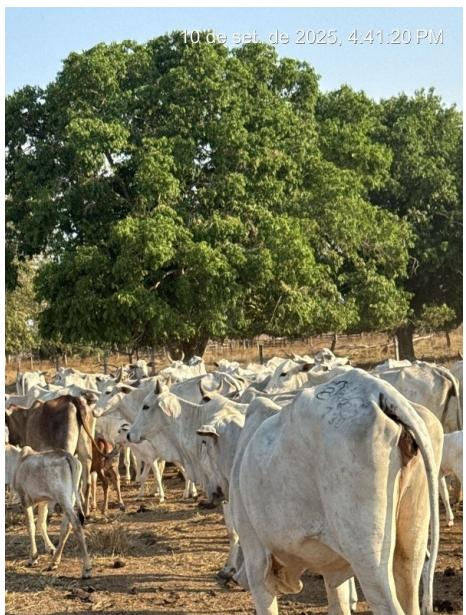


Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFnzUwcNzYmzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 35



Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFNzUwcnyMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 36



Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaradv@gmail.com Site: <https://fugiwaradadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFNzUwcnNyMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 37



Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFNzUwcNByMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 38



Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFNzUwcnyMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 39



Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFnzUwcNnyMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 40



Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFNzUwcnyMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 41



8. ANÁLISE DOS RELATÓRIOS APRESENTADOS PELA A.J. SUBSTITUIDA

Conforme determinado pelo MM. Juízo em sua decisão de ID 124197679, faz-se uma análise das informações apresentadas pelo A.J. substituído e das constatadas através de visitas in loco e documentações financeiras/contábeis recebidas.

8.1. RMA – Relatório Mensal de Atividade | Junho de 2024

A apresentação dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA) teve início em junho de 2024. Até maio de 2024, a empresa Recuperanda Agro Produtiva havia registrado receita operacional acumulada de R\$ 29,5 milhões. No mês de junho/2024, foi apresentada uma receita operacional de R\$ 655 mil, sendo 81% proveniente de vendas de grãos.

Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFNzUwcNtNyMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 42

Contudo, o RMA de junho/2024 indicou uma Receita Líquida de R\$ 818 mil, valor que não foi identificado pela equipe contábil do Administrador Judicial substituto.

Ainda no mesmo período a empresa apresentou despesas operacionais no valor de R\$ 932 mil, destas, 25% referente a folha e remuneração dos sócios, 26% em despesas de serviços profissionais, 30% com despesas da frota, e 19% das despesas são divididas em: utilidades e serviços, ocupação, despesas de funcionamento, comunicação, transporte, tributos e contribuições e despesas bancárias.

O Custo de Mercadorias Vendidas (CMV) foi de R\$ 648 mil. Ressalta-se que o custo total seria de R\$ 671 mil, porém, o saldo do custo de defensivos apresentou valor negativo de R\$ 23 mil. O principal custo do período esteve relacionado às vendas de grãos. Ao somar custos e despesas operacionais, o total alcançou R\$ 1,5 milhões.

Assim, os custos das vendas representaram 98% da receita do período, resultando em lucro bruto de R\$ 7,5 mil, equivalente a 2% da receita operacional.

Balanço Patrimonial

O RMA apresentado no período, relatou que o valor do ativo total era de R\$ 66 milhões, no entanto, o valor que encontramos foi um ativo total de R\$ 65 milhões, deste, 87% de ativo circulante e 13% de ativo não circulante.

O grupo de maior representatividade no ativo circulante é as contas a receber, com saldo acumulado de R\$ 34 milhões, seguido do grupo estoque com saldo acumulado de R\$ 8,6 milhões. No mês de junho, a empresa teve um aumento de R\$ 3,8 milhões nas aplicações financeiras, um saldo negativo de R\$ 2,2 milhões na conta banco, e uma redução de R\$ 1,4 milhões em clientes a receber.

O ativo não circulante representa 13% do total do ativo (R\$ 8,4 milhões). Observa-se que a maior parte está concentrada em ativo imobilizado, correspondendo a 93% desse grupo. Em junho, as principais movimentações foram:

- Depreciação de ativos imobilizados no valor de R\$ 172 mil;
- Aquisição de instalações no montante de R\$ 16 mil.

Quanto à análise do passivo circulante e não circulante, os saldos estão em conformidade com os demonstrativos apresentados. Contudo, chama atenção o resultado do período, calculado pela fórmula:

Fórmula: Total de receitas – custos – despesas = Lucro ou Prejuízo			
Total das Receitas	Custos do período	Despesas do período	Lucro ou prejuízo
R\$ 716.423,06	R\$ 648.445,19	R\$ 1.261.055,08	R\$ - 1.193.077,21

Assim, verifica-se que o grupo apresentou um prejuízo de R\$ 1.193.077,21 no período analisado.

As demais análises apresentadas estão em conformidade com os demonstrativos. Contudo, observa-se divergência nos indicadores da margem de lucro:



-
- A margem de lucro bruto correspondeu a 2% da receita operacional;
 - Já a margem operacional líquida alcançou -166,53%.

Isso ocorreu porque o prejuízo do período foi 1,6 vezes superior ao valor das receitas do mesmo período, refletindo uma estrutura de custos e despesas que ultrapassou significativamente a capacidade de geração de receitas da empresa.

Já a empresa Castilho demonstra inatividade, visto que a única movimentação foi de honorários contábeis, conforme apresentado pelo AJ substituído e pelos demonstrativos contábeis.

Os livros de caixas dos produtores rurais não demonstram valores de transações referente a atividade rural, apenas questões pessoais.

8.2. RMA – Relatório Mensal de Atividade | Julho de 2024

No RMA do mês de julho de 2024, foi informado um faturamento líquido de R\$ 3.847.321,00, entretanto em análise minuciosa e com base no balancete apresentado, identificou um valor de R\$ 3.322.635,48.

Os custos operacionais registrados totalizaram R\$ 3.443.933,12, valor que superou a receita do período em R\$ 120.297,64, evidenciando a manutenção de custos elevados, ainda que representem apenas um dos elementos na apuração do resultado.

As despesas operacionais somaram R\$ 1.378.635,81, resultando em um prejuízo de R\$ 1.499.933,00 no mês de julho.

Ressalta-se que os valores apurados a partir dos documentos e demonstrativos disponibilizados a esta equipe apresentam diferença em relação ao RMA anteriormente publicado. É importante destacar, entretanto, que a Administração Judicial pode ter tido acesso a outros documentos e informações complementares, o que justificaria eventuais divergências nos números.

Movimentações Patrimoniais – Ativo

No período, observou-se uma redução de R\$ 3.001.252,01 no ativo total da empresa, destacando-se as seguintes movimentações:

- Bancos: redução de R\$ 457.260,94;
- Aplicações financeiras: redução de R\$ 241.076,99, em razão da aplicação de R\$ 80 mil e resgate de R\$ 421 mil;
- Clientes: redução de R\$ 4,3 milhões, considerando que foram registrados R\$ 3,3 milhões em novos créditos e R\$ 7,6 milhões em recebimentos no período;



-
- Estoques: acréscimo de R\$ 2 milhões, resultante de entradas de R\$ 11 milhões e saídas de R\$ 9 milhões.

Os valores do ativo não circulante estão em conformidade com os demonstrativos analisados.

Passivo e Patrimônio Líquido

No grupo passivo e patrimônio líquido, as principais variações identificadas foram:

- Outras obrigações: redução de R\$ 2.266.198,54, sobretudo pela baixa na conta de adiantamento a clientes no valor de R\$ 1,9 milhões;
- Fornecedores: acréscimo no período, em linha com as informações já reportadas pela Administração Judicial anterior.

Colaboradores

Conforme documentos apresentados pela empresa em recuperação, em julho foram registrados 21 colaboradores ativos e 5 desligamentos na matriz, 02 trabalhando na filial de Rolim de Moura e 01 funcionário trabalhando na filial de Cerejeiras.

Demais Observações

A empresa Castilho manteve movimentação exclusiva relacionada ao pagamento de honorários contábeis.

Nos livros caixa dos sócios, não foram identificadas informações referentes à atividade rural: Sócia Rita: a maioria dos depósitos refere-se a transferências da própria Agro Produtiva, havendo apenas um recebimento via Pix no valor de R\$ 25.000,00, em 11/07, sem indicação documental quanto à sua origem. Sócio Rogério: replicou integralmente as movimentações registradas no caixa da sócia Rita.

8.3. RMA – Relatório Mensal de Atividade | agosto de 2024

No RMA referente ao mês de agosto de 2024, foi apresentada uma receita líquida de vendas de R\$ 4.348.342,00. Entretanto, com base nos demonstrativos disponibilizados ao Administrador Judicial substituto, o valor identificado para as receitas do período foi de R\$ 3.314.594,23.

O total de custos do período foi de R\$ 2.528.926,02, enquanto as despesas operacionais somaram R\$ 1.920.594,51. Os custos de vendas representaram 76,29% das receitas totais, resultando em uma margem bruta de 23,71%.

Quando considerados em conjunto, custos e despesas atingiram 134% das receitas, ou seja, aproximadamente 1,3 vezes superiores às receitas geradas. Assim, o período encerrou com um prejuízo de R\$ 1.134.926,30. Valores esses diferentes do que foi apresentado anteriormente.



Em relação ao ativo da empresa, o ativo circulante teve uma redução no mês de agosto de R\$ 2,2 milhões, no entanto, no grupo disponível teve um aumento nas contas banco, no valor de R\$ 97 mil e nas aplicações financeiras no valor de R\$ 940 mil. Esses aumentos são decorrentes da movimentação do mês, que em banco, movimentou mais de R\$ 5 milhões de reais a débito e crédito, resultando em um saldo positivo no final. O grupo movimenta em banco em sua maioria no banco BTGpactual, no entanto, os registros na razão não são separados por banco, é feito em uma única conta chamada depósitos bancários à vista, o que dificulta a conferência dos saldos das contas bancárias.

Já a conta de clientes, constatou-se um aumento no mês de R\$ 3,2 milhões, e recebimentos no valor de R\$ 5,5 milhões, escriturados no período, resultando em uma redução de R\$ 2,3 milhões nos clientes a receber. A conta de adiantamentos de fornecedores fechou com um saldo positivo de R\$ 518.288,27.

Na conta de estoque, novamente o grupo registrou uma redução no mês de 1,4 milhões, isso porque, no mês foram registrados 9,8 milhões de estoques, e uma baixa de estoque de R\$ 11,2 milhões.

Os valores do ativo não circulante estão em conformidade com os demonstrativos analisados.

Em relação ao passivo e patrimônio líquido da empresa Agro Produtiva, houve uma redução no montante do passivo circulante de R\$ 1,2 milhões. O grupo fornecedores teve um aumento de R\$ 1,3 milhões no mês, no entanto, houve pagamentos no valor de R\$ 3,3 milhões, resultando em uma redução de R\$ 1,6 milhões. Neste mês houve vários pagamentos, dentre eles, os principais foram: Grupo Cassol Energia, Fertitex Agro, Oswaldo Nicoletti, Bunge alimentos, entre outros, conforme apresentado no livro razão do grupo.

No final do período foram enviados os relatórios da empresa Agro Produtiva Comércio contendo 23 funcionários na matriz, e 1 demitido, bem como, 2 funcionários na filial de Cerejeiras, sendo 1 trabalhando e um demitido e 2 funcionários na filial de Rolim de Moura, sendo um trabalhando, e um demitido. Totalizando 25 funcionários trabalhando e 3 demitidos.

8.4. RMA – Relatório Mensal de Atividade | Setembro de 2024

No RMA referente ao mês de setembro, foi apresentada receita líquida de vendas de R\$ 4.529.635. Entretanto, com base nos demonstrativos disponibilizados ao Administrador Judicial substituto, o valor identificado para as receitas do período foi de R\$ 3.499.587,28.

O total de custos do período foi de R\$ 2.372.262,56, enquanto as despesas operacionais somaram R\$ 1.853.652,37. Os custos de vendas representaram 67,79% das receitas totais, resultando em uma margem bruta de 32,21%.

Quando considerados em conjunto, custos e despesas atingiram 134% das receitas, ou seja, aproximadamente 1,2 vezes superiores às receitas geradas. Assim, o período encerrou com um prejuízo de R\$ 726.327,65. Valores esses diferentes do que foi apresentado anteriormente.

Em relação ao ativo da empresa, o ativo circulante teve um aumento no mês de setembro de R\$ 1,6 milhões, no entanto, no grupo disponível teve uma redução de R\$ 4,3 milhões, o motivo dessa redução



é pela redução das aplicações financeiras, no mês, foram resgatados R\$ 5 milhões, e aplicado R\$ 557 mil, totalizando uma redução no período de R\$ 4.448.283,98.

O grupo clientes teve um aumento de R\$ 1.142.551,18. A conta banco teve um aumento de R\$ 134.164,51, no entanto, não foi apresentado a conta bancário do banco BTGpactual, para conferir os valores movimentados.

Já a conta adiantamento de fornecedores somou um aumento de R\$ 4.022.998, essa conta fica no ativo porque é um direito que a empresa tem em receber as mercadorias já pagas adiantadamente e ainda não entregues.

Na conta de estoque, o grupo registrou um aumento no mês de R\$ 815.626,11, isso porque, no mês foram registrados R\$ 10.788.863,36 de compras de estoque, e uma baixa de estoque de R\$ 9.963.237,25.

Os valores do ativo não circulante estão em conformidade com os demonstrativos analisados. Na conta investimentos, a redução de R\$ 56.929 é referente a um consórcio em andamento, no livro razão da conta foram pagos em 3 pagamentos no dia 30/09 valores referente a taxa administrativa e juros dos consórcios do Banco do Brasil, Bradesco e Santander.

Em relação ao passivo e patrimônio líquido da empresa Agro Produtiva, houve um aumento no mês do passivo circulante de R\$ 2.150.070,69. O grupo fornecedores teve um aumento de R\$ 1.132.161,56, esse aumento é proveniente da seguinte movimentação: compras a prazo no valor de R\$ 3.416.943,67 e baixas de fornecedores no mês de R\$ 2.248.782,11.

O passivo circulante permaneceu inalterado. As demais informações estão de acordo com os demonstrativos apresentados.

No final do período foram enviados os relatórios da empresa Agro Produtiva Comércio e apresentaram as seguintes informações:

Funcionários em setembro de 2024			
Empresa	Trabalhando	Afastado	Demitido
Agro Produtiva -Matriz	22	01	01
Agro Produtiva - Filial Rolim de Moura	00	00	01
Agro Produtiva - Filial Cerejeiras	01	00	00
Castilho	00	00	00
Produtora Rural - Rita	00	00	00
Produtor Rural - Rogério	00	00	00
Total	23	01	02



Como apresentado, o grupo tem 23 funcionários trabalhando, em sua maioria, na matriz da Agro Produtiva. Foram demitidos 02 funcionários, um da matriz de Rolim de Moura, ficando com nenhum funcionário registrado, e outro na matriz. A filial de Cerejeiras não conta com nenhum funcionário no quadro, e uma funcionária afastada na matriz por licença maternidade.

8.5. RMA – Relatório Mensal de Atividade | Outubro de 2024

No RMA referente ao mês de outubro, foi apresentada uma receita líquida de vendas de R\$ 6.375.368. Entretanto, com base nos demonstrativos disponibilizados ao Administrador Judicial substituto, o valor identificado para as receitas do período foi de R\$ 5.125.847,09. Mesmo divergente, verifica-se que no mês de outubro, houve um aumento considerável nas vendas. A maior parcela de vendas é de adubos e fertilizantes, totalizando 46,8% das vendas, seguido da venda de grãos, que representa 23% das vendas.

O total de custos do período foi de R\$ 3.643.493,82 enquanto as despesas operacionais somaram R\$ 1.369.507,25. Os custos de vendas representaram 71,08% das receitas totais, resultando em uma margem bruta de 28,92%.

Quando considerados em conjunto, custos e despesas atingiram 97,8% das receitas, ou seja, no período, a empresa apresentou margem líquida de 2,2%. Com base nisso, o período encerrou com um lucro de R\$ 112.846,02. Valores esses diferentes do que foi apresentado anteriormente.

Em relação ao ativo da empresa, o ativo circulante teve uma redução no mês de R\$ 752.602,84, as aplicações financeiras tiveram um acréscimo no mês de R\$ 323.101,31, no período só houve um resgate registrado de R\$ 2,77.

O grupo clientes teve um aumento de R\$ 2.862.613,79. A conta banco teve uma redução de R\$ 130.432,71. no entanto, não foi apresentado a conta bancária do banco BTGpactual, para conferir os valores movimentados. Os demais bancos apresentados praticamente não tiveram movimentações, apenas de tarifas e tentativas de cobrança.

Já a conta adiantamento de fornecedores reduziu no período o valor de R\$ 1.333.053,61, totalizando um montante até o período de R\$ 6.335.368,54. Essa conta fica no ativo porque é um direito que a empresa tem em receber as mercadorias já pagas adiantadamente e ainda não entregues.

Neste mesmo período, foram registrados uma redução na conta no ativo, na conta dividendos propostos a receber, conta adiantamento a dirigentes no total de R\$ 272.538,77, ao analisar a razão, a informação é sobre uma liquidação de adiantamento, no entanto, com o histórico básico, não conseguimos identificar do que se trata, e também não conseguimos identificar a contrapartida.

Na conta de estoque, o grupo registrou uma redução no mês de R\$ 2.113.325,37, isso porque, no mês foram registrados R\$ 8.575.940,65 de compras de estoque, e uma baixa de estoque de R\$ 10.989.266,02.

Os valores do ativo não circulante estão em conformidade com os demonstrativos analisados.



Em relação ao passivo e patrimônio líquido da empresa Agro Produtiva, houve um aumento no mês do passivo circulante de R\$ 1.082.743,91. O grupo fornecedores teve uma redução de R\$ 548.123,63, essa redução é proveniente da seguinte movimentação: compras a prazo no valor de R\$ 2.161.757,63 e baixas de fornecedores no mês de R\$ 2.709.881,26.

O passivo não circulante apresentou um acréscimo na conta de encargos financeiros a transcorrer no valor de R\$ 3.736,50. As demais informações estão de acordo com os demonstrativos apresentados.

No final do período foram enviados os relatórios da empresa Agro Produtiva Comércio e apresentaram as seguintes informações:

Funcionários em outubro de 2024			
Empresa	Trabalhando	Afastado	Demitido
Agro Produtiva -Matriz	21	01	04
Agro Produtiva - Filial Rolim de Moura	00	00	00
Agro Produtiva - Filial Cerejeiras	01	00	00
Castilho	00	00	00
Produtora Rural - Rita	00	00	00
Produtor Rural - Rogério	00	00	00
Total	22	01	04

Como apresentado, o grupo possuía 22 funcionários trabalhando, em sua maioria na matriz da Agro Produtiva, uma funcionária afastada, sendo demitidos 04 funcionários, todos da matriz. A filial de Cerejeiras tem 01 funcionário registrado.

8.6. RMA – Relatório Mensal de Atividade | Novembro de 2024

No RMA referente ao mês de novembro, foi apresentada uma receita líquida de vendas de R\$ 4.856.625,00. Entretanto, com base nos demonstrativos disponibilizados ao Administrador Judicial substituto, o valor identificado para as receitas do período foi de R\$ 4.019.865,77. Mesmo divergente, verifica-se que no mês de novembro, houve um aumento considerável nas vendas, menor que no mês anteriores, porém, maior do que todos os demais meses. A maior parcela de vendas é de adubos e fertilizantes, totalizando 35% das vendas, seguido da venda de sementes, que representa 31% das vendas.

O total de custos do período foi de R\$ 2.678.744,74 enquanto as despesas operacionais somaram R\$ 947.176,57. Os custos de vendas representaram 67% das receitas totais, resultando em uma margem bruta de 33%.

Quando considerados em conjunto, custos e despesas atingiram 96% das receitas, ou seja, no período, a empresa apresentou margem líquida de 4%. Com base nisso, o período encerrou com um lucro de R\$ 196.270,16 (cento e noventa e seis mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos). Valores esses diferentes do que foi apresentado anteriormente.

Em relação ao ativo da empresa, o ativo circulante teve uma redução no mês de R\$ 4.395,91, as aplicações financeiras tiveram um acréscimo no mês de R\$ 3.453,02, no período só houve um resgate registrado de R\$ 29.980,33 e uma aplicação de R\$ 33.433,35.

O grupo clientes teve um aumento de R\$ 2.472.240,32. A conta banco teve um aumento de R\$ 73.950,00. no entanto, não foi apresentado a conta bancária do banco BTGpactual, para conferir os valores movimentados. Os demais bancos apresentados praticamente não tiveram movimentações, apenas de tarifas e tentativas de cobrança.

Já a conta adiantamento de fornecedores reduziu no período o valor de R\$ 1.677.883,16, totalizando um montante até o período de R\$ 4.657.485,38. Essa conta fica no ativo porque é um direito que a empresa tem em receber as mercadorias já pagas adiantadamente e ainda não entregues.

Na conta de estoque, o grupo registrou uma redução no mês de R\$ 924.532,95, isso porque, no mês foram registrados R\$ 7.403.860,95 de compras de estoque, e uma baixa de estoque de R\$ 8.328.393,90.

Os valores do ativo não circulante estão em conformidade com os demonstrativos analisados.

Em relação ao passivo e patrimônio líquido da empresa Agro Produtiva, houve uma redução no mês do passivo circulante de R\$ 376.716,54. O grupo fornecedores teve um aumento de R\$26.394,77, esse aumento é proveniente da seguinte movimentação: compras a prazo no valor de R\$ 2.080.317,46 e baixas de fornecedores no mês de R\$ 2.053.922,69.

O passivo não circulante permaneceu inalterado. As demais informações estão de acordo com os demonstrativos apresentados.

No final do período foram enviados os relatórios da empresa Agro Produtiva Comércio, apresentando as seguintes informações:

Funcionários em novembro de 2024			
Empresa	Trabalhando	Afastado	Demitido
Agro Produtiva -Matriz	22	01	00
Agro Produtiva - Filial Rolim de Moura	00	00	00
Agro Produtiva - Filial Cerejeiras	01	00	00



Castilho	00	00	00
Produtora Rural - Rita	00	00	00
Produtor Rural - Rogério	00	00	00
Total	23	01	00

Como apresentado, o grupo possuía 23 funcionários trabalhando, em sua maioria na matriz da Agro Produtiva, uma funcionalia afastada. A filial de Cerejeiras tem 01 funcionário registrado.

8.7. RMA – Relatório Mensal de Atividade | Dezembro de 2024

No RMA referente ao mês de dezembro, foi apresentada uma receita líquida de vendas de R\$ 3.805.600,00. Entretanto, com base nos demonstrativos disponibilizados ao Administrador Judicial substituto, o valor identificado para as receitas do período foi de R\$ 2.425.429,22. A maior parcela de vendas é de adubos e fertilizantes, totalizando 29% das vendas, seguido da venda de sementes, que representa 28% das vendas.

O total de custos do período foi de R\$ 1.499.022,76, enquanto as despesas operacionais somaram R\$ 1.112.573,06. Os custos de vendas representaram 62% das receitas totais, resultando em uma margem bruta de 38%.

Quando considerados em conjunto, custos e despesas atingiram 107% das Receitas, ou seja, o mês não conseguiu suprir as despesas e custos com sua própria receita. Com base nisso, o período encerrou com um prejuízo de R\$ 401.341,05. Valores esses diferentes do que foi apresentado anteriormente.

Em relação ao ativo da empresa, o ativo circulante teve uma redução no mês de R\$ 322.627,62, as aplicações financeiras tiveram um acréscimo no mês de R\$ 3.999,05, no período só houve um resgate registrado de R\$ 1,54 e uma aplicação de R\$ 4.000,59.

O grupo clientes teve um aumento de R\$ 1.127.010,92. A conta banco teve um aumento de R\$ 139.169,19, no entanto, não foi apresentado a conta bancária do banco BTGpactual, para conferir os valores movimentados. Os demais bancos apresentados praticamente não tiveram movimentações, apenas de tarifas e tentativas de cobrança.

Já a conta adiantamento de fornecedores reduziu no período o valor de R\$ 1.014.217,35, totalizando um montante até o período de R\$ 3.643.268,03. Essa conta fica no ativo porque é um direito que a empresa tem em receber as mercadorias já pagas adiantadamente e ainda não entregues.

Na conta de estoque, o grupo registrou uma redução no mês de R\$ 587.453,02, isso porque, no mês foram registrados R\$ 6.817.530,37 de compras de estoque, e uma baixa de estoque de R\$ 7.404.983,39.

Os valores do ativo não circulante estão em conformidade com os demonstrativos analisados.

Em relação ao passivo e patrimônio líquido da empresa Agro Produtiva, houve um aumento no mês do passivo circulante de R\$ 6.511.254,96. O grupo fornecedores teve um aumento de R\$ 332.091,60,



esse aumento é proveniente da seguinte movimentação: compras a prazo no valor de R\$ 1.154.205,40 e baixas de fornecedores no mês de R\$ 822.113,80. Além disso, a principal movimentação que contribui para o aumento do passivo circulante foi a conta empréstimos e financiamentos, sendo que no período houve um aumento de R\$ 6.723.438,04, a conta de empréstimos a curto prazo teve um aumento no mês de R\$ 1.978.222,50 e encargos a transcorrer no valor de R\$ 84.844,88. Já na conta de financiamentos a curto prazo o aumento foi de R\$ 5.826.689,39, e a conta de encargos a transcorrer foi de R\$ 1.160.510,16. Além disso foi registrado um aumento de cheque especial de R\$ 5.808,57.

O registro do aumento dos empréstimos foi decorrente de financiamentos que estavam no passivo não circulante, a longo prazo, e passou a ser a curto prazo. Reduzindo no mês o valor total de R\$ 6.591.261,72.

No final do período foram enviados os relatórios da empresa Agro Produtiva Comércio e apresentaram as seguintes informações:

Funcionários em dezembro de 2024			
Empresa	Trabalhando	Afastado	Demitido
Agro Produtiva -Matriz	20	01	04
Agro Produtiva - Filial Rolim de Moura	00	00	00
Agro Produtiva - Filial Cerejeiras	01	00	00
Castilho	00	00	00
Produtora Rural - Rita	00	00	00
Produtor Rural - Rogério	00	00	00
Total	21	01	04

Como apresentado, o grupo possuía 21 funcionários trabalhando, destes, um de férias no mês, e os funcionários em sua maioria registrados na matriz da Agro Produtiva, uma funcionária afastada, e foram demitidos 04 funcionários, todos da matriz. A filial de Cerejeiras tem 01 funcionário registrado.

8.8. RMA – Relatório Mensal de Atividade | Janeiro 2025

No RMA referente ao mês de janeiro/2025, foi apresentada uma receita líquida de vendas de R\$ 4.169.642,00. Entretanto, com base nos demonstrativos disponibilizados ao Administrador Judicial substituto, o valor identificado para as receitas do período foi de R\$ 2.593.057,39. A maior parcela de vendas neste mês foi de defensivos, totalizando 40% das vendas, seguido da venda de sementes, que representou 23% das vendas.



O total de custos do período foi de R\$ 1.645.452,50, enquanto as despesas operacionais somaram R\$ 951.581,64. Os custos de vendas representaram 63% das receitas totais, resultando em uma margem bruta de 37%.

Quando considerados em conjunto, custos e despesas atingiram 101% das Receitas, ou seja, o mês não conseguiu suprir as despesas e custos com sua própria receita. Com base nisso, o período encerrou com um prejuízo de R\$ 3.976,75 (três mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Valores esses diferentes do que foi apresentado anteriormente.

Em relação ao ativo da empresa, o ativo circulante teve um aumento no mês de R\$ 1.848.958,19, as aplicações financeiras tiveram um acréscimo no mês de R\$ 4.594,72, e não houve nenhum resgate.

O grupo clientes teve um aumento de R\$ 1.894.322,38. A conta banco teve um aumento de R\$ 22.066,53, no entanto, não foi apresentado a conta bancária do banco BTGpactual, para conferir os valores movimentados. Os demais bancos apresentados praticamente não tiveram movimentações, apenas de tarifas e tentativas de cobrança.

Já a conta adiantamento de fornecedores reduziu no período o valor de R\$ 571.198,00, totalizando um montante até o período de R\$ 3.072.070,03. Essa conta fica no ativo porque é um direito que a empresa tem em receber as mercadorias já pagas adiantadamente e ainda não entregues.

Na conta de estoque, o grupo registrou uma redução no mês de R\$ 953.247,64, isso porque, no mês foram registrados R\$ 6.193.471,34 de compras de estoque, e uma baixa de estoque de R\$ 7.146.718,98. Os valores do ativo não circulante estão em conformidade com os demonstrativos analisados.

Em relação ao passivo e patrimônio líquido da empresa Agro Produtiva, houve um aumento no mês do passivo circulante de R\$ 131.145,42. O grupo fornecedores teve um aumento de R\$ 108.947,47, esse aumento é proveniente da seguinte movimentação: compras a prazo no valor de R\$ 768.777,81 e baixas de fornecedores no mês de R\$ 659.830,34. A conta empréstimos e financiamentos a curto prazo teve uma movimentação no valor de R\$ 19.519,49, no mês foi registrado uma redução de R\$ 21.409,17 na conta de empréstimo e R\$ 3.320,15 de financiamentos, bem como, registro de R\$ 40.230,37 de encargos financeiros de empréstimos.

No passivo a longo prazo, houve um registro de R\$ 100.602,35, é importante verificar se esse valor foi decorrente a juros pagos no período.

No mês, na conta patrimônio líquido houve a movimentação de reserva de incentivos fiscais no valor de R\$ 9.337.839,25, valor este não explicado em notas explicativas. Ficando esse Administrador Judicial e sua equipe contábil impossibilitada de entender melhor o lançamento. Além disso, foi registrado na conta lucros acumulados, conta essa que está com saldo negativo, ou seja, em prejuízo o valor de R\$ 7.888.094,00.

No final do período foram enviados os relatórios da empresa Agro Produtiva Comércio e apresentaram as seguintes informações:

Funcionários em Janeiro de 2025



Empresa	Trabalhando	Afastado	Demitido
Agro Produtiva -Matriz	22	00	02
Agro Produtiva - Filial Rolim de Moura	00	00	00
Agro Produtiva - Filial Cerejeiras	01	00	00
Castilho	00	00	00
Produtora Rural - Rita	00	00	00
Produtor Rural - Rogério	00	00	00
Total	23	00	02

Como apresentado, o grupo tem 23 funcionários trabalhando, destes, um de férias no mês, e os funcionários em sua maioria na matriz da Agro Produtiva, e foram demitidos 02 funcionários, todos da matriz. A filial de Cerejeiras tem 01 funcionário registrado.

8.9. RMA – Relatório Mensal de Atividade | Fevereiro 2025

No RMA referente ao mês de fevereiro/2025, foi apresentada uma receita líquida de vendas de R\$ 4.061.855,00. Entretanto, com base nos demonstrativos disponibilizados ao Administrador Judicial substituto, o valor identificado para as receitas do período foi de R\$ 3.025.841,86. A maior parcela de vendas neste mês foi de grãos, totalizando 51% das vendas, seguido da venda de adubos e fertilizantes, que representou 14% das vendas.

O total de custos do período foi de R\$ 2.294.014,91, enquanto as despesas operacionais somaram R\$ 896.315,40. Os custos de vendas representaram 76% das receitas totais, resultando em uma margem bruta de 24%.

Quando considerados em conjunto, custos e despesas atingiram 105% das Receitas, ou seja, o mês não conseguiu suprir as despesas e custos com sua própria receita. Com base nisso, o período encerrou com um prejuízo de R\$ 164.488,45. Valores esses diferentes do que foi apresentado anteriormente.

Em relação ao ativo da empresa, o ativo circulante teve um aumento no mês de R\$ 763.427,44, as aplicações financeiras tiveram uma redução no mês de R\$ 330.346,33.

O grupo clientes teve um aumento de R\$ 1.620.480,62. A conta banco teve uma redução de R\$ 260.600,78, no entanto, não foi apresentado a conta bancária do banco BTGpactual, para conferir os valores movimentados. Os demais bancos apresentados praticamente não tiveram movimentações, apenas de tarifas e tentativas de cobrança.

Já a conta adiantamento de fornecedores aumentou no período o valor de R\$ 194.826,20, totalizando um montante até o período de R\$ 3.266.896,23. Essa conta fica no ativo porque é um direito que a empresa tem em receber as mercadorias já pagas adiantadamente e ainda não entregues.



Na conta de estoque, o grupo registrou uma redução no mês de R\$ 568.518,70, isso porque, no mês foram registrados R\$ 5.488.593,40 de compras de estoque, e uma baixa de estoque de R\$ 6.057.112,10.

Os valores do ativo não circulante estão em conformidade com os demonstrativos analisados.

Em relação ao passivo e patrimônio líquido da empresa Agro Produtiva, houve um aumento no mês do passivo circulante de R\$ 632.800,01. O grupo fornecedores teve um aumento de R\$ 679.493,16, esse aumento é proveniente da seguinte movimentação: compras a prazo no valor de R\$ 1.968.125,07 e baixas de fornecedores no mês de R\$ 1.288.631,91. A conta empréstimos e financiamentos a curto prazo teve uma movimentação no valor de R\$ 1.615,10.

No passivo a longo prazo, houve um registro de R\$ 114.371,66, é importante verificar se esse valor foi decorrente a juros pagos no período. Não houve movimentação no patrimônio líquido.

No final do período foram enviados os relatórios da empresa Agro Produtiva Comércio e apresentaram as seguintes informações:

Funcionários em Fevereiro de 2025			
Empresa	Trabalhando	Afastado	Demitido
Agro Produtiva -Matriz	20	00	03
Agro Produtiva - Filial Rolim de Moura	00	00	00
Agro Produtiva - Filial Cerejeiras	01	00	00
Castilho	00	00	00
Produtora Rural - Rita	00	00	00
Produtor Rural - Rogério	00	00	00
Total	21	00	03

Como apresentado, o grupo tem 21 funcionários trabalhando, destes, um na filial de Cerejeiras e os demais na matriz, e foram demitidos 03 funcionários da matriz.

8.10. RMA – Relatório Mensal de Atividade | Março 2025

No RMA referente ao mês de Março/2025, foi apresentada uma receita líquida de vendas de R\$ 7.216.547,00. Entretanto, com base nos demonstrativos disponibilizados ao Administrador Judicial substituto, o valor identificado para as receitas do período foi de R\$ 7.298.226,88. Foi o primeiro mês que a Receita do mês apresentada pelo Administrador Judicial anterior superou a que encontramos nos demonstrativos contábeis, apesar da diferença, o mês de março é o mês de safra, o que resulta em a maior receita do período. A maior parcela de vendas neste mês foi de grãos, totalizando 80% das vendas, seguido da venda de adubos e fertilizantes, que representou 11% das vendas.



O total de custos do período foi de R\$ 6.535.777,65, enquanto as despesas operacionais somaram R\$ 962.223,55. Os custos de vendas representaram 89% das receitas totais, resultando em uma margem bruta de apenas 11%.

Quando considerados em conjunto, os custos e despesas atingiram 103% das Receitas, ou seja, o mês não conseguiu suprir as despesas e custos com sua própria receita. Com base nisso, o período encerrou com um prejuízo de R\$ 199.774,32. Valores esses diferentes do que foi apresentado anteriormente.

Em relação ao ativo da empresa, o ativo circulante teve um aumento no mês de R\$ 763.427,44, as aplicações financeiras tiveram uma redução no mês de R\$ 330.346,33.

O grupo clientes teve um aumento de R\$ 5.169.063,66, isso porque, no mês houve aumento significativo das receitas, no entanto, mesmo que houve esse aumento, aparentemente a maior porcentagem de vendas é a prazo, o que muitas vezes compromete o caixa do negócio. A conta banco teve um aumento de R\$ 11.947,61, no entanto, não foi apresentada a conta bancária do banco BTGpactual, para conferir os valores movimentados. Os demais bancos apresentados praticamente não tiveram movimentações, apenas de tarifas e tentativas de cobrança.

Já a conta adiantamento de fornecedores aumentou no período o valor de R\$ 20.421,90, totalizando um montante até o período de R\$ 3.287.318,13. Essa conta fica no ativo porque é um direito que a empresa tem em receber as mercadorias já pagas adiantadamente e ainda não entregues.

Na conta de estoque, o grupo registrou uma redução no mês de R\$ 560.106,05, isso porque, no mês foram registrados R\$ 4.634.179,23 de compras de estoque, e uma baixa de estoque de R\$ 5.194.285,28.

Os valores do ativo não circulante estão em conformidade com os demonstrativos analisados.

Em relação ao passivo e patrimônio líquido da empresa Agro Produtiva, houve um aumento no mês do passivo circulante de R\$ 5.072.926,93. O grupo fornecedores teve um aumento de R\$ 4.923.290,73, esse aumento é proveniente da seguinte movimentação: compras a prazo no valor de R\$ 6.317.419,71 e baixas de fornecedores no mês de R\$ 1.394.128,98. Com base nestes números interpretasse que a maioria das compras para suprir a demanda do mês foram a prazo, por consequência da maioria das vendas serem a prazo, e reduzir a disponibilidade de caixa da empresa. Isso impacta diretamente no fluxo financeiro do negócio, comprometendo a disponibilidade de caixa.

A conta de empréstimos e financiamentos a curto prazo teve uma movimentação no valor de R\$ 2.085,25.

No passivo a longo prazo, houve um registro de R\$ 119.852,25, é importante verificar se esse valor foi decorrente a juros pagos no período. Não houve movimentação no patrimônio líquido.

No final do período foram enviados os relatórios da empresa Agro Produtiva Comércio e apresentaram as seguintes informações:

Funcionários em Março de 2025



Empresa	Trabalhando	Afastado	Demitido
Agro Produtiva -Matriz	18	00	03
Agro Produtiva - Filial Rolim de Moura	00	00	00
Agro Produtiva - Filial Cerejeiras	01	00	00
Castilho	00	00	00
Produtora Rural - Rita	00	00	00
Produtor Rural - Rogério	00	00	00
Total	19	00	03

Como apresentado, o grupo possuía a época 19 funcionários trabalhando, destes, um na filial de Cerejeiras e os demais na matriz, e foram demitidos 03 funcionários da matriz.

8.11. RMA – Relatório Mensal de Atividade | Abril 2025

No RMA referente ao mês de Abril/2025, os valores apresentados sobre as vendas e os custos das vendas são iguais aos encontrados por essa administração judicial. No entanto, o valor encontrado de despesas totais é R\$ 1.072.750,64, diferente do valor apresentado de R\$ 1.891.142. Portanto, ainda assim o mês fechou em um prejuízo de R\$ 228.371,41.

Em relação ao ativo da empresa, o ativo circulante teve uma redução de R\$ 5.192.324,65, sem aplicações financeiras relevantes no período.

O grupo clientes teve uma redução de R\$ 6.152.095,38. A conta banco teve um aumento de R\$ 50.892,83, no entanto, não foi apresentada a conta bancária do banco BTGpactual, para conferir os valores movimentados. Os demais bancos apresentados praticamente não tiveram movimentações, apenas de tarifas e tentativas de cobrança.

Já a conta adiantamento de fornecedores aumentou no período o valor de R\$ 1.110.642,99, totalizando um montante até o período de R\$ 4.397.961,12. Essa conta fica no ativo porque é um direito que a empresa tem em receber as mercadorias já pagas adiantadamente e ainda não entregues.

Na conta de estoque, o grupo registrou uma redução no mês de R\$ 165.472,95. Os valores do ativo não circulante estão em conformidade com os demonstrativos analisados.

Em relação ao passivo e patrimônio líquido da empresa Agro Produtiva, houve uma redução no mês do passivo circulante de R\$ 5.250.815,30. O grupo fornecedores teve uma redução de R\$ 4.925.886,66 essa redução é proveniente da seguinte movimentação: compras a prazo no valor de R\$ 1.727.028,96 e

baixas de fornecedores no mês de R\$ 6.652.915,62. A conta de empréstimos e financiamentos a curto prazo teve uma movimentação no valor de R\$ 29.556,87.

No passivo a longo prazo, houve um registro de R\$ 119.852,25, é importante verificar se esse valor foi decorrente a juros pagos no período. Não houve movimentação no patrimônio líquido. Além disso, houve um registro de 4.043,00 de parcelamento. No Patrimônio líquido houve um reconhecimento de ajustes de exercícios anteriores no valor de R\$ 13.092,96, valor esse que não conseguimos identificar do que se trata.

No final do período foram enviados os relatórios da empresa Agro Produtiva Comércio e apresentaram as seguintes informações:

Funcionários em Abril de 2025			
Empresa	Trabalhando	Afastado	Demitido
Agro Produtiva -Matriz	18	00	02
Agro Produtiva - Filial Rolim de Moura	00	00	00
Agro Produtiva - Filial Cerejeiras	01	00	00
Castilho	00	00	00
Produtora Rural - Rita	00	00	00
Produtor Rural - Rogério	00	00	00
Total	19	00	02

Como apresentado, o grupo tem 19 funcionários trabalhando, destes, um na filial de Cerejeiras e os demais na matriz, e foram demitidos 02 funcionários da matriz.

8.12. RMA – Relatório Mensal de Atividade | Maio 2025

No RMA referente ao mês de Maio/2025, os valores apresentados sobre as vendas e os custos das vendas são iguais aos encontrados por essa administração judicial. No entanto, o valor encontrado de despesas totais é R\$ 1.073.178,98, diferente do valor apresentado de R\$ 2.559.642. Portanto, ainda assim o mês fechou em um prejuízo de R\$ 320.984,49.

Em relação ao ativo da empresa, o ativo circulante teve uma redução de R\$ 1.669.622,50, e teve R\$ 4.078,07 de aplicação financeira no mês.

O grupo clientes teve uma redução de R\$ 7.507.779,86. A conta banco teve um aumento de R\$ 8.699,78, no entanto, não foi apresentada a conta bancária do banco BTGpactual, para conferir os valores movimentados. Os demais bancos apresentados praticamente não tiveram movimentações, apenas de tarifas e tentativas de cobrança.

Já a conta adiantamento de fornecedores aumentou no período o valor de R\$ 4.937.739,56, totalizando um montante até o período de R\$ 9.335.700,68. Essa conta fica no ativo porque é um direito que a empresa tem em receber as mercadorias já pagas adiantadamente e ainda não entregues.

Na conta de estoque, o grupo registrou um aumento no mês de R\$ 810.079,63. Os valores do ativo não circulante estão em conformidade com os demonstrativos analisados.

Em relação ao passivo e patrimônio líquido da empresa Agro Produtiva, houve uma redução no mês do passivo circulante de R\$ 1.642.512,75. O grupo fornecedores teve uma redução de R\$ 1.701.082,27 essa redução é proveniente da seguinte movimentação: compras a prazo no valor de R\$ 2.512.678,31 e baixas de fornecedores no mês de R\$ 4.213.760,58. A conta de empréstimos e financiamentos a curto prazo teve uma movimentação no valor de R\$ 38.906,70.

No passivo a longo prazo, houve um registro de R\$ 119.852,25, é importante verificar se esse valor foi decorrente a juros pagos no período.

No final do período foram enviados os relatórios da empresa Agro Produtiva Comércio e apresentaram as seguintes informações:

Funcionários em Maio de 2025			
Empresa	Trabalhando	Afastado	Demitido
Agro Produtiva -Matriz	20	00	00
Agro Produtiva - Filial Rolim de Moura	00	00	00
Agro Produtiva - Filial Cerejeiras	01	00	00
Castilho	00	00	00
Produtora Rural - Rita	00	00	00
Produtor Rural - Rogério	00	00	00
Total	21	00	00

Como apresentado, o grupo tem 21 funcionários trabalhando, destes, um na filial de Cerejeiras e os demais na matriz.

8.13. Livro Caixa do Produtor Rural - Rita e Rogério

O Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) é um registro contábil obrigatório para produtores rurais pessoas físicas que faturam mais de R\$ 4,8 milhões anualmente, e funciona como um livro caixa digital onde se devem registrar todas as receitas, despesas e investimentos da atividade rural. Nele, o produtor informa dados cadastrais, movimentações financeiras, e detalha a origem e aplicação dos



recursos, usando comprovantes como notas fiscais para garantir a veracidade das informações enviadas à Receita Federal. Já o livro caixa.

Para produtores rurais com faturamento inferior a R\$ 4,8 milhões não estão obrigados a entregar o Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), mas ainda precisam escriturar o Livro Caixa (LC) para apurar o resultado da atividade rural e apresentar a informação na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF).

De acordo com a instrução normativa nº 1.848 de 28 de novembro de 2018, o LCPR deve registrar dados do produtor rural, dados de imóveis que está sendo explorado com a atividade rural, bem como, receitas, despesas, custos advindos da atividade rural contendo informações a respeito do número do documento, tipo de lançamento, nº de contrato, valor, data da transação, ou seja, informações que as receitas e gastos são oriundos da atividade rural.

Os livros caixas apresentados pelos produtores rurais Rita e Rogério em todos os meses foram replicados de um para o outro, ou seja, foi apresentado o mesmo livro caixa para os produtores. Além disso, ao analisar os meses os registros são discriminados da seguinte forma:

Pagamento cartão crédito VISA GOLD
Estorno de Débito VISA GOLD
PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento PIX IDA TERESINHA MAIER

Esses lançamentos, contudo, não fornecem informações suficientes para caracterizar receitas ou despesas da atividade rural. Em sua maioria, tratam-se de estornos de pagamentos, ou seja, movimentações que refletem apenas débitos e créditos vinculados a operações com cartão, sem relação direta com a atividade produtiva.

Dessa forma, tais valores não foram considerados nas análises realizadas por esta equipe contábil, uma vez que não há elementos que permitam interpretá-los como movimentações financeiras da atividade rural.

Além disso, os produtores rurais não apresentaram mensalmente as informações necessárias para compor uma análise completa, como controles de estoque de animais, notas fiscais de compra e venda da produção, recibos, Guias de Trânsito Animal (GTA), bem como dados referentes a lavouras, plantios ou outras atividades agropecuárias relevantes.

Em agosto de 2024, o produtor rural **Rogério** possuía a seguinte quantidade de animais registrados em duas fichas distintas junto à **IDARON**:

Tipo de animais	Fêmea	Macho
Ovinos	52+23	62+12
Caprinos	29	21

No mês de outubro de 2024 o produtor rural Rogério apresentou ficha no IDARON cadastrada em 27/8/2024 como arrendatário, e apresentou a seguinte quantidade de bovinos:

Tipo de animais	Fêmea	Macho
Bovinos	95	41

No mês de novembro, o saldo em nome de Rogério de bovinos no IDARON era:

Tipo de animais	Fêmea	Macho
Bovinos	152	76

Esse aumento decorreu da entrada de bovinos no período, comprovada por meio das emissões de GTA. No entanto, não foram apresentados documentos fiscais que respaldassem esse acréscimo no rebanho.

Em fevereiro de 2025, o saldo registrado em nome do produtor Rogério junto à IDARON era de:

Tipo de animais	Fêmea	Macho
Bovinos	216	76

No entanto, não foram apresentadas movimentações, documentos fiscais ou GTAs que comprovem o aumento do rebanho. Assim, é possível constatar a existência de atividade rural, considerando os contratos de arrendamento e o registro de rebanho. Contudo, a ausência de informações sobre a movimentação financeira dessa atividade impossibilita que esta equipe contábil realize uma análise financeira completa e precisa nos RMA.

8.14. Considerações finais

Os RMA apresentados entre junho de 2024 e fevereiro de 2025 demonstraram divergências significativas nos valores de vendas, custos e despesas. Observa-se que, apenas no mês de março, o grupo procedeu a uma correção desses números. Contudo, as análises anteriores não foram readequadas, o que transmitiu, ao longo de todo o período, a impressão de resultados e receitas satisfatórios, quando na realidade os dados estavam inconsistentes. Além disso, os demonstrativos contábeis não são apresentados separadamente, demonstrando informações patrimoniais e econômicas da matriz e das filiais, o que impossibilita analisar se há atividade e rentabilidade nas filiais.

No que se refere aos produtores rurais, não foram apresentados registros da atividade rural em seus livros-caixa, impossibilitando a apuração detalhada desse segmento no período analisado.



Não foram apresentados relatórios fiscais para analisar a real e verdadeira situação fiscal da empresa nos períodos.

Em relação à conta Estoques, permanecem pontos de atenção quanto à coerência dos valores quando confrontados com as contas de resultado, conforme já relatado nos RMA de junho a agosto de 2025.

As principais divergências foram pontuadas nas análises dos períodos, entretanto, considerando o curto espaço de tempo de avaliação, o volume de documentos constantes nos autos e a quantidade de meses examinados, ressalta-se que esta análise não se encerra neste parecer, podendo haver a necessidade de revisões adicionais em períodos posteriores.

9. FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÕES Nº 72/2020 DO CNJ

Na data de 08 de outubro de 2025 foi encaminhado para as Recuperandas (via e-mail), questionário para preenchimento dos requisitos do Anexo II da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

10. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Administração Judicial informa que a análise das informações apresentadas pela A.J. substituída, a constatação in loco realizada nas propriedades operacionais e filiais das Recuperandas além dos documentos juntados aos autos e disponibilizados pelas Recuperandas, revelaram dois cenários, sendo constatado que as Recuperandas RITA DE CASSIA CAVALCANTE CASTILHO, CASTILHO E CIA LTDA – ME e AGRO-PRODUTIVA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (Filial Rolim de Moura) não possuem faturamento pois se encontram inativas ou encerradas, e as Recuperandas AGRO-PRODUTIVA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (Matriz e filiam de Cerejeiras) e ROGERIO CASTILHO possuem faturamento, e deram continuidade regular as atividades empresariais.

Os bens móveis (veículos) não foram vistoriados por não ter sido encontrados durante as visitas as unidades das Recuperandas, sendo justificados que estariam em trânsito. Entretanto, foram juntados aos autos, Laudo de avaliação (19/08/2024 ID 109966837) contendo os dados dos bens cadastrados em nome das Recuperandas com registros fotográficos.

Constatou-se ainda divergências quanto as informações contábeis/financeiras apresentas pela A.J. substituída e as disponibilizadas através de documentos e entrevistas (in loco e através de reunião por vídeo conferência).

As diligências efetuadas permitiram ainda constatar que os contratos de arrendamento firmados por ROGÉRIO CASTILHO representam instrumentos estratégicos para a manutenção da produção pecuária, sendo recomendável seu monitoramento periódico para assegurar a geração de caixa necessária ao cumprimento do plano de recuperação.

Ressalta-se que o presente relatório atende ao disposto no art. 22, inciso II, alíneas a, b e c, da Lei 11.101/2005, cumprindo o dever de fiscalização imposto à Administração Judicial, e visa fornecer ao



MM. Juízo e à comunidade de credores elementos objetivos e atualizados para análise da viabilidade e regularidade das atividades da Recuperanda.

Por fim, esta Administração Judicial destaca que continuará realizando visitas periódicas e diligências complementares, sempre que necessário, a fim de garantir acompanhamento constante da evolução operacional e patrimonial do grupo empresarial, preservando a transparência, a boa-fé e a segurança jurídica que norteiam o processo recuperacional.

Nestes termos, renova-se o compromisso com o princípio da preservação da empresa, previsto no art. 47 da Lei 11.101/2005, colocando-se esta Administração Judicial à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência entender pertinentes.

Wilton Fugiwara
OAB/RO 12435
Administrador Judicial

Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
E-mail: wiltonfugiwaraadv@gmail.com Site: <https://fugiwaraadvogados.com.br/>



dHdFMjJVRFFKSnNFnzUwcNzNyMzhrZGVvTERscjBPdGQzL0JuU1hzVTRmNHJTSmJtYTNCVE9oc1FmbVVpeUZQR3N1RXdheGg4OXZNPQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 16/10/2025 21:41:50
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101621414935800000122409873>
Número do documento: 25101621414935800000122409873

Num. 127758925 - Pág. 63